

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Trizidela do Vale - Maranhão!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Trizidela do Vale – Maranhão.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Trizidela do Vale, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Trizidela do Vale.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 61 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 139.466,40 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária conforme Lei Municipal nº 557, de 17 de dezembro de 2025:

ÓRGÃO 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura
SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais
PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II
FONTE DE RECURSOS 1715000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.41.00 - Contribuições
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

2.4. Prazo de inscrição

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva.
Rua Cândido Mendes, S/N - Jerusalém, Trizidela do Vale - MA - CEP: 65727-000.
Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

O cronograma das etapas do presente Chamamento Público fica definido na forma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	13 de julho de 2026
INSCRIÇÕES	
Inscrições on-line e presencial	14 a 24 de julho de 2026
FASE DE SELEÇÃO	
Análise Técnica	27 de julho de 2026
Resultado Preliminar da Análise Técnica	28 de julho de 2026
Período para recurso da fase de seleção	29 a 31 de julho de 2026
Análise dos recursos da fase de seleção	03 de agosto de 2026
Resultado Final dos recursos da fase de seleção	03 de agosto de 2026
FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para envio da Documentação	04 e 05 de agosto de 2026
Análise Documental	06 de agosto de 2026
Resultado Preliminar da Análise Documental	07 de agosto de 2026
Período para recurso da fase de habilitação	10 a 12 de agosto de 2026
Análise dos recursos da fase de habilitação	13 de agosto de 2026
RESULTADO FINAL	14 de agosto de 2026
ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO	A partir do dia 17 de agosto de 2026

A critério da SECULT (Secretaria Municipal de Cultura) poderão ser alteradas as datas das etapas constantes do cronograma.

2.5. Quem pode participar

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva.
Rua Cândido Mendes, S/N - Jerusalém, Trizidela do Vale - MA - CEP: 65727-000.
Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Trizidela do Vale – Maranhão há pelo menos 03 (três) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - titulares de cargos efetivos, comissionados, contratados, serviços prestados e terceirizados da SECULT e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 categoria, e poderá ser contemplado com no máximo em 01 prêmio.

Fica estritamente limitada a concessão de apenas 1 (um) prêmio por núcleo familiar ou endereço residencial. Caso duas ou mais pessoas residentes no mesmo endereço submetam propostas individuais e ambas alcancem pontuação para classificação, será contemplada apenas a proposta que obtiver a maior nota.

O agente cultural que participar como Pessoa Física e, simultaneamente, integrar uma Banda/Coletivo contemplado neste edital, só poderá receber um fomento. Entende-se por participação em banda a atuação como integrante fixo, músico, líder ou representante legal do grupo musical. Caso o artista seja aprovado na modalidade Pessoa Física e a sua Banda também seja aprovada, a comissão considerará apenas a inscrição de maior nota (seja a da banda ou a individual), sendo a outra vaga repassada ao suplente da respectiva categoria.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória aos cuidados da SECULT (Secretaria Municipal de Cultura) de Trizidela do Vale-MA, de forma PRESENCIAL na sede da secretaria situada na Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva, localizado na Rua Cândido Mendes, S/N no bairro Jerusalém, CEP: 65727-000, em Trizidela do Vale-MA, no horário das 08h até 12h e/ou de forma ONLINE pelo e-mail: cpltvportal@outlook.com a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Portfólio ou Currículo: materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Trizidela do Vale-MA, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs,

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva.
Rua Cândido Mendes, S/N - Jerusalém, Trizidela do Vale - MA - CEP: 65727-000.
Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4.2 Formatos acessíveis de inscrição

Com o objetivo de ampliar o acesso às políticas públicas culturais e promover inclusão e acessibilidade, poderão ser aceitas inscrições em formatos alternativos, incluindo:

- vídeo;
- áudio;
- inscrição oral;
- arquivos acessíveis;
- Libras;
- outros formatos compatíveis com as necessidades do proponente.

A Secretaria Municipal de Cultura poderá oferecer apoio técnico aos agentes culturais

que apresentem dificuldades de acesso digital ou limitações relacionadas ao processo de inscrição.

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Procedimentos complementares de verificação

A Administração Pública poderá adotar procedimentos complementares de verificação das autodeclarações, nos termos da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, respeitados os princípios do contraditório, ampla defesa, dignidade da pessoa humana e proteção contra discriminação.

Poderão ser adotados, entre outros, os seguintes procedimentos:

- I** – heteroidentificação complementar à autodeclaração racial;
- II** – solicitação de carta consubstanciada;
- III** – declaração de pertencimento emitida por liderança, associação ou comunidade indígena;
- IV** – apresentação de documentação comprobatória da deficiência, incluindo:
 - laudo médico;
 - Certificado da Pessoa com Deficiência;
 - comprovante de Benefício de Prestação Continuada – BPC;
 - ou documentação equivalente;
- V** – outros mecanismos legalmente admitidos destinados à garantia da efetividade das

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

ações afirmativas.

5.6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão os membros do Conselho Municipal de Cultura de Trizidela do Vale – MA composta por 05 (cinco) membros para avaliar as candidaturas.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.2. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Trizidela do Vale - MA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.3. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Trizidela do Vale – MA e no site oficial do <https://www.trizideladovale.ma.gov.br>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura de Trizidela do Vale – MA composta por 05 (cinco) membros para avaliar os recursos.

Os recursos deverão ser enviados aos cuidados da Comissão de Seleção, na sede da SECULT (Secretaria Municipal de Cultura) de Trizidela do Vale-MA, de forma PRESENCIAL na sede da secretaria situada na Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva, localizado na Rua Cândido Mendes, S/N no bairro Jerusalém, CEP: 65727-000, em Trizidela do Vale-MA, no horário das 08h até 12h e/ou de forma ONLINE pelo e-mail: cpltvportal@outlook.com no prazo de 03 (três) dias úteis conforme Inciso III do ART. 16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Trizidela do Vale – MA e no site oficial do <https://www.trizideladovale.ma.gov.br>.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

I. os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos maior pontuação geral em outra categoria diferente.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

Finalizada a etapa de análise das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 2 dias úteis, apresentar, junto à Secretaria Municipal de Cultura de Trizidela do Vale, os seguintes documentos sob pena de inabilitação, conforme sua natureza jurídica: O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio, de forma PRESENCIAL na sede da SECULT (Secretaria Municipal de Cultura) de Trizidela do Vale-MA, situada na Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva, localizado na Rua Cândido Mendes, S/N no bairro Jerusalém, CEP: 65727-000, em Trizidela do Vale-MA, no horário das 08h até 12h e/ou de forma ONLINE pelo e-mail: cpltvportal@outlook.com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II- dados da conta corrente bancária da Pessoa Física interessada e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa.
- III- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Trizidela do Vale/MA;
- IV- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

- I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- V - dados da conta corrente bancária da Pessoa Física interessada e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa;
- VI - Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Trizidela do Vale/MA;
- VII - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- III- dados da conta corrente bancária da Pessoa Física interessada e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa;
- IV- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Trizidela do Vale/MA;

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aos cuidados da Comissão de Seleção, de forma PRESENCIAL, na sede da SECULT (Secretaria Municipal de Cultura) de Trizidela do Vale-MA, situada na Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva, localizado na Rua Cândido Mendes, S/N no bairro Jerusalém, CEP: 65727-000, em Trizidela do Vale-MA, no horário das 08h até 12h e/ou de forma ONLINE pelo e-mail: cpltvportal@outlook.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município de Trizidela do Vale – MA e no site oficial do <http://www.trizideladovale.ma.gov.br>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva.
Rua Cândido Mendes, S/N - Jerusalém, Trizidela do Vale - MA - CEP: 65727-000.
Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

A assinatura poderá ocorrer:

- presencialmente;
- eletronicamente;
- ou por outro meio oficialmente definido pela Secretaria Municipal de Cultura de Trizidela do Vale - MA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site diário oficial do município de Trizidela do Vale – MA e no site oficial do <https://www.trizideladovale.ma.gov.br>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial do município de Trizidela do Vale – MA, no site oficial do <https://www.trizideladovale.ma.gov.br> e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: cpltvportal@outlook.com.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 (doze) meses, contados após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse público e disponibilidade orçamentária.

10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- Anexo I – Categorias
- Anexo II - Formulário de Inscrição
- Anexo III – Trajetória Cultural
- Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação
- Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
- Anexo VI - Termo de Premiação Cultural
- Anexo VII - Autodeclaração Étnico-racial

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva.
Rua Cândido Mendes, S/N - Jerusalém, Trizidela do Vale - MA - CEP: 65727-000.
Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo IX – Formulário de Recurso

Trizidela do Vale-MA, 13 de julho de 2026

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 05/2025-GP

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva.
Rua Cândido Mendes, S/N - Jerusalém, Trizidela do Vale - MA - CEP: 65727-000.

Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

ANEXO I CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 139.466,40 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Serão disponibilizadas 61 vagas.

Os interessados poderão se inscrever em uma das categorias abaixo que atenda às especificações a seguir definidas:

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

- a) No segmento MÚSICA – Premiação de atividades ligadas a música, dessa forma, contemplando – Técnico de Som, Produtor musical, trabalhadores de palco e iluminação, Músicos, Compositores, Cantores e bandas locais.
- b) No segmento ARTESANATO LOCAL – Premiação de atividades ligadas aos Artesanatos de Trizidela do Vale – tendo como objetivo a valorização dos artesãos locais, como forma de promoção e reconhecimento.
- c) No Segmento LIVRO E LITERATURA- Premiação de atividades ligadas a Obra literária de autoria própria, contação de histórias, performances poéticas, leituras dramatizada, saraus poéticos, declamações, quadrinhos e outros.
- e) No segmento CULTURA AFRO BRASILEIRA E RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA – Premiação de atividades ligadas e busca ativa das Populações tradicionais – Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas, Povos Ciganos e Povos de Comunidades de Terreiros.
- f) No segmento CULTURA POPULAR – Premiação de atividades ligadas para incentivar as Manifestações Culturais de GRUPOS ou COLETIVOS: Bumba Meu Boi, Quadrilha Junina, Capoeira, Tambor de Crioula, Forró Pé de Serra, Blocos Afros e grupos do segmento cultural junino, etc.
- g) No segmento TEATRO – Premiação para Espetáculo teatral ligada para incentivar e apoiar a produção artística, a partir do investimento em equipes, cenário, figurino, sonorização e divulgação a fim de valorizar e promover aperfeiçoamentos nas apresentações teatrais sobre a "Paixão de Cristo".

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Categorias	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
MÚSICA: Técnico de Som, Produtor musical, trabalhadores de palco e iluminação, Músicos, Compositores, Cantores	15	5	5	25	R\$1.253,12	R\$ 31.328,00
MÚSICA: bandas locais com no mínimo 03 (três) componentes	8	2	2	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
ARTESANATO	8	1	1	10	R\$ 1.153,84	R\$ 11.538,40
LIVRO E LITERATURA	1			1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
CULTURA AFRO BRASILEIRA E RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA	3	2		5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
CULTURA POPULAR	3	3		6	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
TEATRO	2			2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL	40	13	8	61	-	R\$ 139.466,40

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

- () Pessoa física
() Microempendedor individual – MEI

1.1. Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

1.3. CPF:

[14 dígitos, apenas números]

1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

1.5. Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

1.6. E-mail:

[campo de e-mail validado]

1.7. Telefone:

[apenas números]

1.8. Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

1.9. Cidade:

[lista municípios IBGE]

1.10. Estado:

[lista estados IBGE]

1.11. CEP:

[campo CEP validado]

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- ☐ Andirobeiros
- ☐ Apanhadores de flores sempre vivas
- ☐ Benzedeiros
- ☐ Caatingueiros
- ☐ Caboclos
- ☐ Caiçaras
- ☐ Catadores de mangaba
- ☐ Cipozeiros
- ☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto
- ☐ Comunidades quilombolas
- ☐ Extrativistas

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva.
Rua Cândido Mendes, S/N - Jerusalém, Trizidela do Vale - MA - CEP: 65727-000.
Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

- ☐ Extrativistas costeiros e marinhos
- ☐ Faxinalenses
- ☐ Geraizeiros
- ☐ Ilhéus
- ☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Morroquianos
- ☐ Pantaneiros
- ☐ Pescadores artesanais
- ☐ Povo pomerano
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- ☐ Sim
- ☐ Não

4. Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva.
Rua Cândido Mendes, S/N - Jerusalém, Trizidela do Vale - MA - CEP: 65727-000.
Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

- ☐ Travestis
☐ Não informar

5. Orientação sexual:

- ☐ Lésbica
☐ Gay
☐ Heterossexual
☐ Bissexual
☐ Outra
☐ Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena
☐ Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- ☐ Não
☐ Sim, Auditiva
☐ Sim, Física-motora
☐ Sim, Intelectual
☐ Sim, Visual
☐ Sim, Múltipla
☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
☐ Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

10. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva.
Rua Cândido Mendes, S/N - Jerusalém, Trizidela do Vale - MA - CEP: 65727-000.
Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

1. Tipo de agente cultural:

- () Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:

[campo CNPJ validado]

1.2. Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

1.3. Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

1.4. Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

1.5. Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

1.6. CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

1.7. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

1.8. Telefone de contato:

[Apenas números]

1.9. CEP:

[campo CEP validado]

1.10. Endereço completo (da sede):

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva.
Rua Cândido Mendes, S/N - Jerusalém, Trizidela do Vale - MA - CEP: 65727-000.
Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

[texto – 200 caracteres]

1.11. **Cidade:**

[lista municípios IBGE]

1.12. **Estado:**

[lista estados IBGE]

1.13. **Anos de atuação na área cultural?**

[número inteiro]

2. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. **Nome do grupo ou coletivo**

[Texto – 100 caracteres]

2. **Quantas pessoas fazem parte do coletivo**

[número inteiro]

3. **Nome do representante:**

[texto – 100 caracteres]

4. **CPF do representante :**

[campo CPF validado]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

5. **E-mail de contato:**

[campo e-mail validado]

6. **Telefone de contato:**

[apenas números]

7. **Endereço completo (da sede):**

[texto – 200 caracteres]

8. **Cidade:**

[lista municípios IBGE]

9. **Estado:**

[lista estados IBGE]

10. **CEP:**

[campo CEP validado]

11. **Anos de atuação na área cultural?**

[número inteiro]

12. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). Estou ciente de que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.

- ☐ Sim, eu concordo.
☐ Não, eu não concordo.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

ANEXO III

TRAJETÓRIA CULTURAL

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc.?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva.
Rua Cândido Mendes, S/N - Jerusalém, Trizidela do Vale - MA - CEP: 65727-000.

Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Banco:

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de	10

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

	profissionais da comunidade, etc	
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em bairros periféricos e na zona rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
M	Pessoas jurídicas sediadas em bairros periféricos e na zona rural ou coletivos/grupos pertencentes a bairros periféricos e na zona rural	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela pontuação final.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva.
Rua Cândido Mendes, S/N - Jerusalém, Trizidela do Vale - MA - CEP: 65727-000.
Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com maior idade.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (CPF)	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

ANEXO VI

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ. 37.564.033/0001-74

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO